

A Paz Segundo o Conselho de Segurança das Nações Unidas

Mateus Kowalski

Doutorando em Política Internacional e Resolução de Conflitos na Universidade de Coimbra, Mestre em Direito Internacional pela Universidade de Lisboa e Licenciado em Direito pela Universidade de Coimbra. Conselheiro Jurídico no domínio do Direito Internacional Público no Ministério dos Negócios Estrangeiros. Docente convidado na Universidade Autónoma de Lisboa e na Universidade Aberta. O artigo reflete unicamente a visão pessoal do autor. O autor pode ser contactado em mateus.kowalski@gmail.com.

Resumo

O Conselho de Segurança das Nações Unidas detém, nos termos da Carta das Nações Unidas, a principal responsabilidade na manutenção da paz e segurança internacionais. A “paz” é um conceito operativo que despoleta e fundamenta grande parte da atividade do Conselho de Segurança. É argumento deste estudo que não existe uma coerência na concetualização da paz pelo Conselho de Segurança. Antes, o conceito de paz é mobilizado de forma algo discricionária para preencher um discurso de legitimação. Consequentemente é a própria ação do Conselho de Segurança que fica fragilizada com prejuízo para a sua capacidade de decisão e para a eficácia das medidas adotadas.

Abstract

Peace According to the United Nations Security Council

The United Nations Security Council holds the primary responsibility for maintaining international peace and security under the UN Charter. ‘Peace’ is an operating concept that triggers and validates much of the Security Council’s action. This paper argues that there is no coherence in the conceptualization of peace by the Security Council. Rather, the concept of peace is brought into play in a discretionary manner, to fulfil the need for a legitimizing discourse. As a result, the action of the Security Council loses legitimacy, damaging its decision-making capacity and the effectiveness of the measures taken.